



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2077, DE 20 de MARÇO de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei,**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações nos elementos de despesas 3.1.90.47 para 3.3.90.47 nas atividades abaixo listadas, em conformidade com o novo Elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 1º atualização – fevereiro/2007:

- Atividade 2.001 – reduzido 022 – Câmara de Vereadores;
- Atividade 2.056 – reduzido 218 – Secr. M. Transportes. S. Urbanos, Interior. e TM;
- Atividade 2.070 – reduzido 272 – Secret. Munic. de Educação e Cultura;
- Atividade 2.078 – reduzido 333 – Secret. Munic. de Educação e Cultura;
- Atividade 2.128 – reduzido 626 – Secret. Munic. de Saúde e Meio Ambiente;
- Atividade 2.136 – reduzido 628 – Secret. Munic. de Saúde e Meio Ambiente;
- Atividade 2.185 – reduzido 765 – Encargos Gerais do Município.

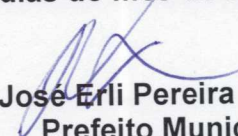
Parágrafo Único: A finalidade constante no “caput” é a contabilização das despesas com o PASEP em categoria econômica que não fique caracterizada como Despesa de Pessoal, sendo que os efeitos dessas autorizações deverão retroagir a 1º de janeiro de 2007.

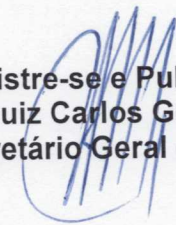
Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar as adequações necessárias para a implementação do FUNDEB no orçamento do Município de 2007 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 53/2006.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
20 dias do mês de MARÇO do ano de 2007.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**


**Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20, 03, 2007
